



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 32/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 17/2023, de 01 de dezembro de 2023, de autoria do executivo que, “**Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas na área de educação**”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **21ª Sessão Ordinária**, do dia 04 de dezembro de 2023, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio na área de educação, voltadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão da Educação Básica

Programação:

12.361.0006.2004 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Finalidade: Premiação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 05 de dezembro de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

Presidente da Câmara

ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário